

RESOLUÇÃO N° 171/2005 - CONSUNI

Homologa o Segundo Termo Aditivo, datado de 15 de dezembro de 2004, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2003, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e Inovação e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, visando alterar as Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta e Décima-Quarta do referido Convênio.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 194/050, tomada em sessão de 17 de maio de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Segundo Termo Aditivo, datado de 15 de dezembro de 2004, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2003, que a esta Resolução acompanha, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e Inovação e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, objetivando alterar as Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta e Décima-Quarta do referido Convênio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de maio de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente